



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



# NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.193.529/0001-05**, do teor da decisão abaixo transcrita do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG:

**“O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECIDE,**

Após receber as informações prestadas pelo Pregoeiro, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, acolho em sua íntegra o parecer jurídico, conforme transcrição abaixo, e ao final decido:

“Após receber as informações prestadas pelo Pregoeiro, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, acolho em sua íntegra o parecer jurídico, conforme transcrição abaixo, e ao final decido:

“Após análise da situação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, emitimos nossa análise jurídica, mediante parecer, nos seguintes termos:

A empresa **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.193.529/0001-05**, foi declarada vencedora do procedimento licitatório, sendo certo que os itens foram solicitados como comprovam das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



ordens de compras nº 026097, 026101, 026102, 026103, 026104, 026105, emitidas no dia 05 de abril de 2023, sem que a Adjudicatária tenha efetuado a entrega dos itens.

As Atas de Registros de Preços 005/2023, prevê o seguinte:

*"6.3 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais de limpeza contratados, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento da ordem de compra;"*  
GRIFAMOS

Certo é que o Edital 003/2023, prevê o mesmo prazo:

*"XII - DO FORNECIMENTO:*

*1- O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.**"* GRIFAMOS.

Dessa forma, opinamos pela remessa de NOTIFICAÇÕES contra a empresa **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05**, diante da inércia demonstrada pela Adjudicatária em efetuar a entrega dos itens solicitados, demonstrando-se desidiosa.

A Lei 10.520/2002 prevê o seguinte:

*"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."*

Sendo assim, está comprovado que a Adjudicatária não está se demonstrando confiável, para o fornecimento dos itens, já que não tomou qualquer posição no sentido de solucionar o problema.

Assim, opinamos pela emissão de notificações de penalização contra a empresa **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05**, informando-a a respeito das penalidades às quais está sujeita, como impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 005/2023, respectivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**

**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



Opinamos ainda que, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, seja deferido prazo para que a Adjudicatária apresente sua defesa, justificando o motivo da falha em cumprir a ordem de compras.”

**DECIDO:**

1-Determinar a emissão de NOTIFICAÇÃO de penalização contra a empresa **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05**, pelas razões que constam acima, informando a Adjudicatária a respeito da intenção de penalizá-la com impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 005/2023, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

2-Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, defiro o prazo de 03(três) dias úteis para que a Adjudicatária apresente sua defesa, justificando o motivo da falha em cumprir as ordens de compras nº 026097, 026101, 026102, 026103, 026104, 026105, emitidas no dia 05 de abril de 2023.

*Grão Mogol/MG, 31 de agosto de 2023.*

DIEGO ANTONIO BRAGA Assinado de forma digital por  
DIEGO ANTONIO BRAGA  
FAGUNDES:0505270668 FAGUNDES:05052706685  
5 Dados: 2023.08.31 16:31:08 -03'00'  
*Diego Antonio Braga Fagundes*  
*Prefeito Municipal*

Atenciosamente,

Edilson Braz de Sousa.  
Pregoeiro Oficial.